

## O FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR: A ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E A CONSTRUÇÃO INACABADA DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

Rafael de Lima Bilio<sup>1</sup>.

### Resumo

A partir dos referenciais teóricos do materialismo histórico, o presente trabalho procura desvelar a essência dos fenômenos, analisando a criação do Fundo de Amparo ao Trabalhador na execução das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda. A estruturação do tripé das políticas públicas de trabalho, emprego e renda através do Programa do Seguro Desemprego coaduna-se com a implantação de políticas neoliberais de reforma do Estado, inserção subordinada na economia mundial e reestruturação produtiva.

**Palavras-chave:** Fundo de Amparo ao Trabalhador, Programa do Seguro Desemprego e Política Pública de Geração de Trabalho, Emprego e Renda.

### Introdução

Nas décadas de 1980 e 1990, a história econômica e social do Brasil mostrou um quadro tenebroso relacionado à desestruturação de proteções sociais. Alguns dados evidenciam a precarização do quadro social a partir da década de 1980: “A renda per capita permaneceu praticamente estagnada, enquanto o salário mínimo perdeu 50% de seu poder aquisitivo e o desemprego

---

<sup>1</sup> Mestre em educação pela Universidade Federal Fluminense. Supervisor do Projovem Urbano do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Regional Sudeste Três (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro). E-mail: rafaelbilio@ig.com.br

aberto<sup>2</sup> foi multiplicado 3,5 vezes” (POCHMANN, 2006, p.23). Esse quadro resultou em fenômenos de desemprego oculto pelo desalento (e pela ampliação de trabalhos precários) e o desassalariamento. No entanto, esse movimento começa a se intensificar a partir da década de 1990 com a implantação de políticas neoliberais de reforma do Estado, inserção subordinada na economia mundial e reestruturação produtiva. Um desses mecanismos de implantação de políticas neoliberais correspondeu a metamorfose na concepção do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT- criado em 1990 pela lei n 7.998). Compreendemos o FAT como elemento de estruturação das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e como um fundo de fomento para políticas de desenvolvimento econômico sob a lógica do capitalismo contemporâneo no Brasil. Nesse sentido, a apreensão do FAT vai corroborar para visualizarmos o projeto societário destinado aos trabalhadores.

## **2. O Fundo de Amparo do Trabalhador e as políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda**

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo especial vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) destinado ao custeio do Programa do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico. A principal fonte de recursos do FAT é composta pelas contribuições do Programa de Integração Social (PIS)<sup>3</sup> e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)<sup>4</sup>. A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (art.239), “os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e PASEP” foram direcionados para a execução do Programa Seguro Desemprego, do Abono Salarial e, pelo menos, quarenta por cento ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os recursos do FAT alocados no BNDES têm sido utilizados para

---

<sup>2</sup> O desemprego aberto se refere às pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao ano em que foi feita a entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos sete últimos dias. (Anuário dos Trabalhadores, 2009, p.238).

<sup>3</sup> O Programa de Integração Social – PIS foi criado por meio da Lei Complementar nº 07, de 07 de setembro de 1970.

<sup>4</sup> O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP foi instituído pela Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970.

financiar programas específicos de aplicações aprovados pelo Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT)<sup>5</sup>. Hoje, o FAT compõe a maior e mais permanente rede de recursos do BNDES. Em 30 de outubro de 2011, o saldo de recursos do FAT no sistema BNDES era de R\$ 143,36 bilhões, decomposto em: a) saldo de recursos ordinários (R\$ 122,17 bilhões) e b) saldo de depósitos especiais (R\$ 21,19 bilhões) (BNDES, 2011).

As principais ações de trabalho, emprego e renda financiadas com recursos do FAT estão estruturadas em torno de dois programas: 1) Programas de Geração de Emprego e Renda (PROGER), nas modalidades Urbanas e Rurais voltados principalmente para micro e pequenos empresários, cooperativas e para o setor informal da economia. 2) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) promove a assistência financeira (e técnica) à agricultura familiar. Ambos os programas associam crédito e capacitação para geração de trabalho e renda. Entretanto, além desses programas, outros são desenvolvidos com a rubrica do saldo de depósitos especiais do FAT: 1) Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador, o PROEMPREGO, que está voltado para setores estratégicos, como transporte coletivo de massa, infraestrutura turística e obras de infraestrutura voltadas para melhoria da competitividade do país; 2) Programa de Geração de Emprego e Renda na indústria de Construção Civil, o FAT- Habitação, que destina recursos para o financiamento de unidades habitacionais; 3) Programa de Apoio à inovação tecnológica da Empresa Nacional, o Pró- Inovação, que promove atividades de P&D, estruturação de plano de negócios, difusão tecnológica, patentes, marcas, transferência de tecnologia, entre outros; 5) Programa FAT Exportar, que destina recursos para o financiamento às empresas exportadoras; 6) PRONAF INVEST. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar tem a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do constituído pelos agricultores familiares, para melhorar o desempenho

---

<sup>5</sup> Cabe mencionarmos que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) foi criado pela mesma lei que cria o FAT. O CODEFAT é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por “representantes dos trabalhadores”, dos empregadores e governo que atuam como gestor do FAT. Dentre as funções mais importantes do órgão estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento de legislação referente às políticas. Outro papel que exerce é o controle social da execução das políticas no qual estão as seguintes competências: análise das contas do Fundo, relatórios dos executores dos programas apoiados e a fiscalização da administração do FAT.

produtivo do setor e possibilitar que tais agricultores permaneçam em sua atividade produtiva; 7) Programa FAT Fomentar, que destina recursos para o investimento produtivo para empresas de todos os portes; 8) Programa FAT Giro Rural, que destina recursos para o refinanciamento dos débitos dos produtores rurais e suas cooperativas junto a fornecedores de insumos; 9) Programa FAT Infraestrutura, que destina recursos para o financiamento de projetos de infraestrutura e de bens de capital sob encomenda; 10) Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), que destina recursos ao atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte e; 11) Programa FAT Giro Setorial, que destina recursos em condições especiais para o financiamento do capital de giro de empresas industriais, empresas prestadoras de serviços turísticos e empresas revendedoras de veículos usados (automóveis caminhonetes e utilitários) (BRASIL, 2011).

Podemos entender que, além de estruturar políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda, o FAT tem a missão de fomentar o desenvolvimento econômico (exportação, infraestrutura, entre outros) do país. É importante ressaltar o amplo quadro de disputa do fundo público do FAT. Enquanto temos atividades do PRONAF<sup>6</sup> e do PNMPO que estão estreitamente relacionadas às políticas de estruturação de crédito e comercialização<sup>7</sup> da população mais vulnerável, há outras estreitamente vinculadas ao *agrobusiness* e empresas transnacionais. Infelizmente, os programas destinados a população mais vulnerável dispõem de poucos recursos como veremos no quadro abaixo:

**Tabela 1. Saldo dos Depósitos Especiais do FAT, vinculados ao BNDES, em 31/10/2011 / em R\$ milhões**

Programas	Saldo	Saldo não	Saldo total	%
-----------	-------	-----------	-------------	---

<sup>6</sup> É preciso destacar o trabalho da CONCRAB (Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil) pertencente ao MST (Movimento dos Sem Terra), via PRONAF, no desenvolvimento dos assentamentos sob a perspectiva da agroecologia utilizando recursos do FAT alocados no BNDES.

<sup>7</sup> Nessa disputa pelos recursos do FAT encontramos algumas iniciativas sob a lógica da Economia Solidária. A Economia Solidária baseia-se nos princípios da autogestão, cooperação e solidariedade na organização da produção de bens e de serviços, o consumo e o crédito. São experiências que vem apresentando um grande crescimento, mas apresentam várias dificuldades: acesso ao crédito, comercialização dos produtos, ausência de um marco legal.

	<b>Aplicado</b>	<b>aplicado</b>	<b>depositado</b>	
FAT INFRAESTRUTURA	13.734,8	5,4	13.740,2	64,8
FAT FOMENTAR	4.981,2	5,5	4.986,7	23,6
FAT EXPORTAR	791,6	74	865,6	4,1
<b>PRONAF INVEST</b>	<b>986,8</b>	<b>144,2</b>	<b>1.131</b>	<b>5,3</b>
FAT GIRO RURAL	247,5	49,9	297,4	1,4
<b>PROEMPREGO</b>	<b>176,4</b>	<b>1</b>	<b>177,4</b>	<b>0,8</b>
<b>Total</b>	<b>20.918,3</b>	<b>280</b>	<b>21.198,3</b>	<b>100</b>

Fonte: [http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/BNDES\\_Transparente/Fundos/Fat/fat\\_bndes.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Fundos/Fat/fat_bndes.html)

Portanto, a problematização do acesso ao fundo público se torna uma temática de mais alta relevância para estruturação de lutas da classe trabalhadora. Os dois programas (PRONAF INVEST e PROEMPREGO) que estão diretamente relacionados a estruturação (e fomento) das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda não dispõem de mais de 6,1% do total de recursos, do saldo de depósitos especiais no BNDES.

Complementando os programas mencionados, é preciso destacar como estrutura-se o Programa do Seguro Desemprego, que é responsável pelo tripé das políticas de trabalho, emprego e renda no governo federal: 1) Benefício do Seguro Desemprego: Promove a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, em caso de dispensa sem justa causa; 2) Intermediação de mão-de-obra: busca recolocar o trabalhador no mercado de trabalho de forma ágil e não onerosa, reduzindo os custos e o tempo de espera de trabalhadores e empregadores e; 3) Qualificação Social e profissional por meio do Plano Nacional de Qualificação- PNQ: visa à qualificação social e profissional de trabalhadores, certificação e orientação do trabalhador brasileiro com prioridade para pessoas discriminadas no mercado de trabalho por questões de gênero, raça/etnia, faixa etária e/ou escolaridade (BRASIL, 2011).

Resalta-se que o tripé do Programa do Seguro Desemprego foi montado, em grande parte, como sistema de proteção ao trabalho assalariado. Como pensar a estruturação das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e

renda contemplando as dinâmicas do trabalho informal no Brasil? Quais auxílios dispõe o trabalhador informal nesse projeto inacabado da sociedade salarial brasileira? Pelo fato de os trabalhadores informais ainda não disporem de proteções sociais mais abrangentes, como as precárias proteções ainda presentes no trabalho assalariado, a qualificação social e profissional torna-se o principal instrumento de estruturação das ações de geração de trabalho, emprego e renda via Programa do Seguro Desemprego. Queremos enfatizar a residualidade da política pública de geração de trabalho, emprego e renda, mas reiteramos a necessidade de desenvolvermos proteções sociais (previdenciárias, trabalhistas, educacionais e outras) mais efetivas para o conjunto dos trabalhadores.

Um arranjo institucional que promove de forma descentralizada e focalizada a execução de políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda foi montado em torno do Fundo de Amparo ao Trabalhador. A instituição do FAT pode ser analisada no horizonte das mutações do capitalismo provocadas por demandas histórico-materiais “mediadas por aparatos de consentimento ativo às mudanças, proporcionado pelo que aqui nomeamos cultura do autoemprego, e contando com a participação decisiva do Estado” (BARBOSA, 2007, p.22). O financiamento do FAT, que é promovido pelo trabalho assalariado, acaba servindo de instrumento para potencialização de ações genéricas de geração de renda no campo das atividades informais, empreendedoras e do trabalho por conta própria. Esses fenômenos emolduram um processo de intensificação das formas de auto-ocupação que acabam corroborando para a funcionalidade da política pública de trabalho, emprego e renda no modo de acumulação flexível<sup>8</sup>.

A constituição do FAT permitiu financeiramente uma tentativa de enfrentamento do desemprego (de modo fragmentado e residual) e a constituição de um Sistema Público de Emprego<sup>9</sup> precarizado e desarticulado. Entretanto, as mudanças implementadas no conjunto das políticas públicas de trabalho, emprego

---

<sup>8</sup> “Harvey conceitua acumulação flexível como o regime que, confrontando-se com a rigidez do fordismo, apóia-se na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados, dos produtos e dos padrões de consumo. Esta flexibilização demanda novas formas de disciplinamento dos agentes econômicos e políticos” (HARVEY apud KUENZER, 2007, p.1).

<sup>9</sup> Devemos lembrar as construções anteriores do desenvolvimento desse Sistema Público de Emprego. Uma das primeiras é a instituição do SINE (Sistema Nacional de Emprego) pelo decreto n. 76.403, de 1975. Uma das principais atividades do SINE era a intermediação de mão-de-obra. Outro movimento posterior é dado em 1988, com a Constituição Federal, no art.239, que cria o Programa do Seguro Desemprego.

e renda não conseguiram eliminar sua fragmentação e esvaziamento, bem como a baixa efetividade e eficácia de tais políticas. As dificuldades em articular e integrar as políticas públicas de trabalho, emprego e renda impossibilitam qualquer tentativa de universalização de tais políticas para o conjunto dos trabalhadores. O que temos é uma agregação de iniciativas que se sobrepõem na tentativa de camuflar o caráter residual da política de trabalho, emprego e renda (YAZBEK e SILVA, 2006 ).

Esta desfragmentação e pulverização de recursos podem ser visualizadas na fragilidade estrutural e financeira da intermediação de mão-de-obra e a qualificação profissional. A tabela abaixo reflete a precarização das políticas públicas de trabalho, emprego e renda dentro de um quadro macro-econômico e das especificidades da inserção subordinada do Brasil (principalmente na produção de commodity e no processo de desindustrialização) no capitalismo contemporâneo. É preciso reproduzir os aportes financeiros nas contas do FAT para visualizarmos a dimensão desse fundo público:

**Tabela 2. Demonstrativo de execução financeira do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT) – Brasil 2005 – 2008 (em R\$ milhões)**

<b>Demonstrativo de execução financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) - Brasil 2005-2008 (em R\$ milhões)</b>		<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	
<b>Receita</b>	Arrecadação PIS/Pasep - FAT	20.885,5	23.599,5	22.202,9	25.858,9	
	Empréstimos BNDES - 40%	8.378,5	9.169,6	9.453,9	9.789,9	
<b>Despesas</b>	Seguro desemprego	Pagamento do benefício	10.546,0	13.165,6	14.707,1	15.134,0
		Apoio operacional	202,5	262,2	253,2	252,2
	Abono salarial	Pagamento do abono	3.382,5	4.732,9	5.780,8	6.010,3
		Apoio operacional	60,6	145,6	120,5	31,4
		Qualificação profissional	103,5	97,4	90,5	136,8
		Intermediação de emprego	103,1	106,9	104,8	101,5
		Apoio operacional ao Proger	0,0	0,0	0,0	0,0
		Outros projetos/atividades	193,4	194,0	194,5	203,6
	<b>Total de despesas</b>	<b>22.970,1</b>	<b>27.874,3</b>	<b>30.705,2</b>	<b>31.659,7</b>	
<b>SALDO = receitas menos despesas</b>		<b>-2.084,5</b>	<b>-4.274,8</b>	<b>-8.502,4</b>	<b>-5.800,8</b>	

Fonte: Anuário dos Trabalhadores, DIEESE (2009:167)

No entanto, a expressividade financeira e social do FAT coloca em discussão quais seriam as prioridades na construção de um Sistema Público de Emprego condizente com os anseios da classe trabalhadora. Considerando o orçamento da qualificação profissional, apenas 0,55%, vemos como sua execução é precária e meramente entendida como uma política residual de gestão do apaziguamento social. Portanto, as duas principais ações (qualificação profissional e intermediação do emprego) dos eixos estruturantes das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda contam com pouco mais de 1% do orçamento do FAT. Entretanto, a política de trabalho, emprego e renda articulada pelo tripé do Programa do Seguro Desemprego se baseia na “política de transferência temporária de renda (seguro-desemprego e abono salarial), prestação de serviços (intermediação de mão-de-obra<sup>10</sup> e qualificação profissional)” (YAZBEK e SILVA, 2006, p.12) e na construção de um sistema de micro-crédito<sup>11</sup>. Verifica-se uma baixa efetividade das políticas desenvolvidas<sup>12</sup> que, em geral, resultam do quadro de desestruturação do mercado de trabalho e do repasse inexpressivo de recursos para execução das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda. Precisamos apontar alguns problemas relacionados a política pública de geração de trabalho, emprego e renda: 1) desarticulação entre os programas de trabalho, emprego e renda com as políticas de educação; 2) destinação de recursos insuficientes para sustentabilidade das ações formativas do Plano Nacional de Qualificação; 3) ausência de um sistema de monitoramento e avaliação na execução das políticas de geração de trabalho, emprego e renda; 4) uma dicotomia das políticas de trabalho e educação que expressam uma separação entre ambos; 5) as políticas de focalização que

---

<sup>10</sup> O conceito de intermediação refere-se ao ato de realizar o cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação no mercado de trabalho. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/imo/default.asp>

<sup>11</sup> Com a edição da medida provisória 226 e o decreto n°.5.288 de 29 de novembro de 2004, o Governo Federal institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado- PNMPO. O PNMPO foi convertido na lei 11.110 em 25 de abril de 2005. O conceito de microcrédito produtivo orientado baseia-se no crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica.

<sup>12</sup> Podemos visualizar a efetividade das duas principais ações que compõem o tripé das políticas de emprego (a qualificação social e profissional e a intermediação de mão-de-obra), em alguns dados, presentes no anuário dos trabalhadores 2009 (DIEESE). Chamo a atenção para os seguintes gráficos presentes no anuário (pags.: 95 e 96): 1) Trabalhadores inscritos e colocados por meio do Sistema Nacional de Emprego (Brasil 2006-2008); 2) Participação dos trabalhadores sem ocupação, em relação ao total de concluintes de qualificação- Brasil 2005-2008.

priorizam grupos pelo nível de precarização sócio-econômica, ofertando uma formação de caráter residual; 6) a perda de identidade do Sistema Público de Emprego através da pulverização/sobreposição/duplicidade de ações e entidades executoras.

Uma característica presente nas políticas de emprego é a sua natureza passiva<sup>13</sup>. Podemos compreender esse fato como consequência da tentativa de promover a competitividade e flexibilidade, “dando-se a passagem da política de emprego para as políticas de mercado de trabalho, de caráter provisório, e focalizadas em segmentos” (YAZBEK e SILVA, 2006, p.20) vulneráveis. Destacamos, também, que a abertura de ocupações indicou o crescimento de formas servis de trabalho que resultaram do processo de acumulação e concentração de renda. Durante a década de 1990, a cada dez ocupações criadas, “três foram de ocupação doméstica, duas de trabalhadores ambulantes, uma outra de limpeza (asseio e conservação) e uma outra ainda de segurança pública e privada” (POCHMANN, 2006, p.31). Consequentemente, grande parte das ocupações criadas ligam-se a atividades que não compõem o processo de modernização técnica e produtiva. Estes fatos já indicam elementos que apontam para a inserção subordinada do Brasil na economia mundial.

Outro fenômeno a ser destacado é o deslocamento da responsabilidade pública para o indivíduo. A reformulação das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda estimula e insere o empreendedorismo como a grande saída miraculosa para a questão do emprego. Dessa forma, desvela-se o papel indutor do Estado na ressignificação do trabalho, desresponsabilizando-o da questão do assalariamento. Encontra-se, recorrentemente, nos documentos do Ministério do Trabalho Emprego (PROGER URBANO e PNQ) os elementos que propagam ideologicamente a cultura do autoemprego e do empreendedorismo nas políticas públicas do Estado Brasileiro. A apreensão de tais documentos apontam elementos de um fetichismo da “cultura do empreendedorismo- a pseudoconcreticidade que dá a impressão de que a alternativa individualizante do resolver por conta própria a reprodução social é uma condição natural”

---

<sup>13</sup> Pochmann (2006, p.35) identifica como políticas ativas de emprego: o Programa Nacional de Formação Profissional (Planfor), o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), o Programa de Emprego (Proemprego) e as iniciativas de empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Como políticas passivas de emprego destacam-se o seguro-desemprego e a intermediação de mão-de-obra.

(BARBOSA, 2007, p.26). É preciso lembrar que é nesse horizonte que as políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda exercem uma funcionalidade no desenvolvimento do autoemprego e nas diversas formas de auto-ocupação.

Procuramos explicitar como as contradições capital-trabalho e, conseqüentemente, como o FAT vem sendo demandado no atual regime de acumulação flexível. Precisamos analisar a política pública de geração de trabalho, emprego e renda considerando o público heterogêneo ao qual se destina e sua forma de estruturação, finalidades e concepções. É preciso basear nossas análises na perspectiva de que a política pública de geração de trabalho, emprego e renda dá continuidade ao estabelecimento de uma nova relação entre o Estado *strictu sensu* e as organizações da sociedade civil mediadas pela distribuição do fundo público (o Fundo de Amparo ao Trabalhador).

### **Considerações finais**

Ao analisar a estruturação das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e a heterogeneidade das formas de ocupação, nos deparamos com o seguinte fenômeno: uma das especificidades da questão atual é o trabalho instalado na precariedade. Atualmente, as trajetórias profissionais são marcadas pelas alternâncias de atividade e de inatividade, de rupturas provisórias ou longas. No caso brasileiro esse fenômeno assume contornos mais dramáticos. A partir da construção inacabada do Sistema Público de Emprego, a desregulação do mercado de trabalho acentua as desigualdades e produz uma precarização e rotatividade dos postos de trabalho ofertados.

Nesse horizonte, vemos uma gradual incorporação do conceito de empreendedorismo<sup>14</sup> (principalmente no PROGER URBANO e em um número significativo de cursos do Plano Nacional de Qualificação) que vem sendo demandado principalmente na última década pelo capitalismo contemporâneo como consequência de algumas mudanças do modo de acumulação. Estas

---

<sup>14</sup> A resolução n 638 do CODEFAT aponta alguns indícios dessa incorporação ao tratar das Formas Alternativas de Geração de Renda (FAGR) para fins de inserção dos beneficiários do sistema público de emprego. Enquanto, temos atividades que estão estreitamente relacionadas a economia solidária e a agricultura familiar, também, há outras estreitamente vinculadas ao fomento do empreendedorismo via recursos do FAT. É no mínimo um paradoxo, utilizar recursos provenientes do trabalho formal para induzir formas de empreendedorismo que permitam transmitir a responsabilidade pública da geração de trabalho, emprego e renda para o indivíduo (Disponível em <http://portal.mte.gov.br/codefat/resolucao-n-638-de-12-04-2010.htm>)

mudanças do modo de acumulação já apresentam alguns indícios: a desestruturação das políticas sociais públicas no âmbito do Estado, a degradação da sociedade salarial<sup>15</sup>, o reducionismo/deslocamento da categoria trabalho para ocupação, o incentivo/proliferação das diversas formas fragmentadas de auto-ocupação. Observamos, na maioria dos discursos, que o empreendedorismo é apresentado como uma alternativa, ou muitas vezes a única alternativa, de inserção no mercado de trabalho com a possibilidade de enfrentamento do esfacelamento da condição salarial. Em especial, o discurso permeia algumas vertentes da formação de trabalhadores, conformando-se como um espaço de construção de consensos e ressurgimento<sup>16</sup> de uma intensa pauperização das condições de vida da classe trabalhadora.

Conseqüentemente, os trabalhadores são incentivados a buscar alternativas fragmentadas e muitas vezes pauperizadas. A conseqüência dessa busca individual-coletiva proporciona o deslocamento/absolvição da dinâmica do capital de qualquer responsabilidade na geração do desemprego estrutural, destruição dos direitos trabalhistas e sociais.

## **Referências Bibliográfias**

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Ed.Cortez-Unicamp, 1995.

ANTUNES, Ricardo. As formas contemporâneas de trabalho e a desconstrução dos direitos sociais. 2006. In: Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo. Silva, M.O.S e Yazbek, M.C. São Paulo, Ed. Cortez, 2006.

BARBOSA, Rosângela de Nair Carvalho. A Economia Solidária como política pública. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O FAT e o BNDES. Disponível em: [http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Institucional/BNDES\\_Transp](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transp)

---

<sup>15</sup> A partir da década de 1980, com a deterioração do Estado do Bem-Estar, inicia-se o processo de enfraquecimento da condição salarial como uma problemática na medida em que chegou a estruturar determinadas formações sociais. No Brasil, devido a fatores sócio-históricos, a condição salarial nunca foi uma experiência generalizada na nossa formação social. Partindo da compreensão de que houve setores no Brasil em que se desenvolveu um conjunto de direitos ligados ao trabalho e com o processo de terceirização, privatização e flexibilização, intensifica-se a precarização do trabalho, possibilitando a desagregação de diversos segmentos e o desemprego de muitos trabalhadores.

<sup>16</sup> Queremos lembrar que tal fenômeno encontrava-se também nos limites e dentro da sociedade salarial. A nossa ênfase é nos processos redimensionados que assumem uma roupagem de autonomia e liberdade com o discurso empreendedor.

arente/Fundos/Fat/fat\_bndes.html. Acesso em: 30 de novembro 2011.

BRASIL. Central Única dos Trabalhadores (CUT) - Mapa do trabalho informal. Perfil socioeconômico dos trabalhadores informais da cidade de São Paulo, Ed. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2000.

BRASIL. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócioeconômicos. Anuário dos Trabalhadores, 2009. São Paulo: DIEESE, 2009. 264 p.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Programa do Seguro Desemprego. Disponível em <http://portal.mte.gov.br/fat/programas-e-acoas.htm>. Acesso em: 30 de novembro 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Termo de Referência do Plano Nacional de Qualificação, 2003. Brasília: MTE, SPPE, 2003.

CARDOSO, Júnior. CELSO, José. Crise e desregulação do trabalho no Brasil. Brasília, IPEA, ago. 2001 (Texto para discussão n.814).

\_\_\_\_\_. Desestruturação do mercado de trabalho brasileiro e limites do seu sistema público de emprego. Brasília: IPEA, ago. 2000. (Texto para discussão n.751)

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário, Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade. São Paulo Abril Cultural, 1984

HARVEY, David. A condição pós-moderna. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 1992.

KUENZER, Acácia Zeneida. As relações entre Trabalho e Educação no regime de acumulação flexível: apontamentos para discutir categorias e políticas. IN: 30ª Reunião Anual da Anped. 2007, Caxambu.

LIRA, Izabel Cristina Dias. Trabalho informal como alternativa ao desemprego: desmistificando a informalidade, 2006. In: Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo. Silva, M.O.S e Yazbek, M.C. São Paulo, Ed. Cortez, 2006.

MALAGUTI, Manoel Luiz. Crítica à razão informal: A imaterialidade do salariado. São Paulo, Boitempo, 2000.

MONTAÑO, Carlos. Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

POCHMANN, Marcio. Rumos da política do trabalho no Brasil, 2006. In: Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo. Silva, M.O.S e Yazbek, M.C. São Paulo, Ed. Cortez, 2006.

TAVARES, Maria Augusta. Os fios (in) visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

YAZBEK, Maria. Carmelita e SILVA Maria Ozanira da Silva. Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil no contemporâneo: tema e conteúdo do livro. In: Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo. São Paulo, Ed. Cortez, 2006.